

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PLAMSAN 2025 – 2029

São Domingos do Araguaia-PA
JULHO/2025

Prefeita Municipal: Elizane Soares da Silva

Vice Prefeito: João Antonio Miranda

1. CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Secretaria de Agricultura:

Titular: Luís Alves dos Reis

Suplente: Fávio de Sosa Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social Social:

Titular: Sebastiana Miranda Barros

Suplente: Valdiane Almeida Costa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Weyllane Evangelista Brito

Suplente: Vanessa de Lima Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisco Heitor Vicente Aguiar

Suplente: Diego Guimarães Vieira

2. GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUBARÃO

Secretaria de Agricultura:

Titular: Luís Alves dos Reis

Suplente: Fávio de Sosa Melo

Secretaria Municipal de Assistência Social Social:

Titular: Sebastiana Miranda Barros

Suplente: Valdiane Almeida Costa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Weyllane Evangelista Brito

Suplente: Vanessa de Lima Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisco Heitor Vicente Aguiar

Suplente: Diego Guimarães Vieira

3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Gestão 2024 à 2026

Representantes Governamental

I. Secretaria de Agricultura:

Titular: Luís Alves dos Reis

Suplente: Fávio de Sosa Melo

II. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sebastiana Miranda Barros

Suplente: Valdiane Almeida Costa

III. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Weyllane Evangelista Brito

Suplente: Vanessa de Lima Gomes

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisco Heitor Vicente Aguiar

Suplente: Diego Guimarães Vieira

Representantes Não-Governamental

V. Associação dos Moradores do Bairro Novo Planalto:

Titular: Messias de Souza Cardoso

Suplente: Osmar Barbosa da Silva

VI. Movimento Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB

Titular: Cledeneuza Maria Bizerra Oliveira

Suplente: Clenilde Bizerra Oliveira da Silva

VII. Paróquia de São Domingos de Gusmão:

Titular: Maria de Fátima Araújo Souza

Suplente: Hélio Vieira da Silva

VIII. Associação de Horticultores e Horticultoras de São Domingos do Araguaia - AHHOSDA

Titular: Valdir de Santana

Suplente: Ana Flavia Sipriano da Silva

IX. Associação de Amparo ao Idoso de São Domingos do Araguaia

Titular: Tania Maria Marques Coelho

Suplente: Helen Cristina Medeiros

X. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Jetro Leandro da Silva

Suplente: Enemezio Bezerra Oliveira

XI. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará – SINTESP

Titular: Catia Pereira de Souza

Suplente: Andrizia da Silva Souza

XII. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SITEPP

Titular: Cilmara Pereira da Costa

Suplente: Maria Helena Pereira Silva

Endereço do CONSEA: Sala dos Conselhos, BR 153, s/n, Bairro

Vila Braga – São Domingos do Araguaia-PA

E-mail: consea.sda@gmail.com

Responsável Técnico pela elaboração deste Plano:

Brunna Mariano Silva - Psicóloga

Este é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	6
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	8
4.	A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUAS CONSOLIDAÇÕES EM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	10
5.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
6.	EDUCAÇÃO	21
7.	SAÚDE	24
8.	AGRICULTURA	29
9.	RESULTADO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	29
10.	DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	31
11.	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	35
12.	REFERÊNCIAS	35

1. APRESENTAÇÃO

No Brasil existem inúmeras pessoas que vivem em más condições alimentares, seja pela falta de acesso a alimentação, causando fome ou desnutrição, ou até mesmo pelo consumo excessivo de determinados alimentos, e muitas vezes pela carência de informação a respeito do que é alimentação saudável e adequada. Com o intuito de reduzir esse cenário no país, foi criada a política de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), regulamentada pela Lei 11.346 de 2006, que “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Levando isso em consideração, e com finalidade de mudar esse contexto e almejar o DHAA (Direito Humano à Alimentação Saudável) no município de São Domingos do Araguaia foi criado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, e haja a redução de pessoas em situação de insegurança alimentar. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2035 foi elaborado por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Agricultura que integram a CAISAN e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, a partir das deliberações da Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução nas políticas públicas de SAN no município e propõe ações com viabilidade de cumprimento com vistas a avançar nas potencialidades locais para o aprimoramento da área. Este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança alimentar e Nutricional.

2. INTRODUÇÃO

O direito humano à alimentação adequada é um direito de todos os cidadãos, e é também obrigação do Estado – tanto em âmbito federal, estadual e municipal. O Estado tem a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover esse direito, que está no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art 6a).

Em 2022, um estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. Além

disso, outras dezenas de milhões haviam reduzido sua alimentação ou conviviam com o medo de passar fome. Com a fome, também cresceu nos últimos anos o número de pessoas com sobrepeso e obesidade.

Os dados do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN) 2021-2022 reiteraram que a insegurança alimentar era mais intensa no rural (64%) dos domicílios que no urbano (58%).

A pesquisa mostrou ainda que 43% dos domicílios com renda per capita inferior a ¼ de salário mínimo estavam em insegurança grave em 2021-2022.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346/2006, tem como objetivo geral promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional. (Decreto 7.272/2010) Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A Lei Nº 11.346/ 2006 também criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada. No seu Art. 1º esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

CONFORME A LEI Nº 11.346/ 2006 A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ABRANGE:

I. A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II. A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

- III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
- V. A produção de conhecimento e o acesso à informação;
- VI. A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

EM CONSONÂNCIA COM A PNSAN, O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, POR SUA VEZ, PRESSUPÕE:

- Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de São Domingos do Araguaia;
- Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
- Buscar integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
- Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

3. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

São Domingos do Araguaia, com seus 1.392 km², abriga cerca de 21,6 mil habitantes em 2024. A sede urbana concentra aproximadamente oito bairros, enquanto a zona rural abrange vários distritos e comunidades (entre 20 e 30). Cerca de 54 % dos moradores vivem no meio rural, refletindo um perfil marcado pela agricultura familiar e modo de vida comunitário. O índice IDH-M de 0,594 em 2010 evidencia desafios socioeconômicos e a necessidade de políticas públicas robustas para melhoria da qualidade de vida. Há forte presença da agricultura familiar e significativa vulnerabilidade alimentar em áreas rurais e periféricas. Programas como PAA e PNAE são fundamentais para garantir o acesso à alimentação.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH é um índice que permite conhecer a realidade do desenvolvimento humano do território brasileiro. Populariza a ideia de que desenvolvimento não se resume à perspectiva do crescimento econômico, mas sim facilita a comparação entre localidades.

Conduz a um diálogo mais informado na discussão de políticas e estimula a busca por melhores desempenhos socioeconômicos entre os municípios e regiões metropolitanas brasileiras. O índice não abrange todos os aspectos de desenvolvimento humano e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver", mas sintetiza três das mais importantes dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda.

O IDHM brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais oriundos dos censos demográficos, o que faz com que sua publicação seja decenal.

A leitura do IDHM é feita a partir de um número que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de uma unidade federativa, município e região metropolitana. A escala numérica do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal foi subdividida em cinco faixas: muito baixo (entre 0-0,499), baixo (entre 0,500-0,599), médio (entre 0,600-0,699), alto (entre 0,700-0,799) e muito alto (entre 0,800 e 1).

A partir da análise deste indicador pode-se observar que nas últimas décadas o município de São Domingos do Araguaia, apresentou uma trajetória de oscilação no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) entre os anos 2000 e 2010. Em 2000, o IDH-M do município era de 0,671, o que o classificava dentro da faixa de desenvolvimento humano médio, conforme a escala utilizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Já em 2010, o índice caiu para 0,594, o que representa um rebaixamento para o patamar de baixo desenvolvimento humano, segundo os critérios oficiais.

Essa queda significativa no índice geral se deve, principalmente, ao declínio em duas dimensões centrais: educação e renda. Em 2000, o componente educação apresentava um índice de 0,718, enquanto em 2010 caiu para 0,629. Essa redução reflete retrocessos no acesso à escolarização básica, na taxa de conclusão dos ciclos escolares e na permanência dos jovens nas instituições de ensino, especialmente na zona rural.

A dimensão da renda sofreu a pior retração, passando de 0,560 em 2000 para apenas 0,451 em 2010. Esse recuo pode ser atribuído à fragilidade das atividades econômicas locais, à baixa formalização do trabalho e à dependência de subsistência agrícola com baixo valor agregado. Tal situação comprometeu diretamente a capacidade de geração de renda per capita e o consumo familiar, dois indicadores fundamentais para o cálculo do IDH.

Por outro lado, a única dimensão que apresentou crescimento foi a longevidade, que passou de 0,732 para 0,738 no mesmo período. Esse leve avanço indica melhorias nas condições de saúde e acesso a serviços básicos, ainda que de forma modesta, especialmente no que diz respeito à redução da mortalidade infantil e ao aumento da expectativa de vida média da população.

Assim, entre os anos 2000 e 2010, São Domingos do Araguaia passou por um processo de estagnação

ou retrocesso social, sobretudo nas áreas de educação e economia, apesar de avanços pontuais na área da saúde. Esse cenário reforça a necessidade de políticas públicas mais eficazes voltadas à geração de emprego e renda, qualificação educacional, e fortalecimento da infraestrutura urbana e rural. A reversão dessa tendência requer estratégias integradas de desenvolvimento sustentável e investimentos sociais de longo prazo, especialmente voltados à juventude e à população rural, que representam grande parte dos moradores do município.

4. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

O SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, é o sistema previsto na LOSAN para que o seu objetivo maior, assegurar o DHHA seja plenamente alcançado. Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal. Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Composto basicamente de 4 elementos: Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (Nacional, Estadual e Municipal); Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (Nacional, Estadual e Municipal); Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos Estados e Municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Em 37 de agosto de 2016, foi criado pela Lei Municipal Nº 2.159, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de São Domingos do Araguaia que é um órgão colegiado composto por representações do Governo Municipal (1/3) e da Sociedade Civil organizada (2/3), com o objetivo de propor as diretrizes gerais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DO CONSEA ESTÃO:

- I. Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo CONSEA, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

- III. Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V. Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII. Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII. Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às LEI Nº 4.877, DE 02 DE MAIO DE 2018.

A Lei municipal Nº 2.159/2016 criou os componentes municipais do SISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

ASSIM, SÃO COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISAN:

- I. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- II. O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

- a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISA, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 40 de 13 de novembro de 2017, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 1.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Em 05 de julho de 2025, foi realizada a Iª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Domingos do Araguaia com o tema central: “Combate à Fome, com Comida de Verdade, no Campo e na Cidade” com um total de 86 participantes dentre eles conselheiros de direito, profissionais da área, trabalhadores do SUAS, trabalhadores da saúde e convidados. A palestra Magna foi ministrada pelas Sras. Sirlene P. Oliveira e Jaine da Cruz dos Santos, atualmente Coordenadora e Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, respectivamente.

A CONFERÊNCIA TRABALHOU 3 (TRÊS) EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo 1: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada;

Eixo 3: Democracia e participação social.

Em 10 de julho de 2025 foi realizada a Reunião Ampliada sobre Segurança Alimentar e Nutricional promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CONSEA. Na ocasião, foram apresentadas às famílias acompanhadas pelo CRAS as propostas deliberadas na conferência municipal de SAN, bem como os dados de segurança alimentar e nutricional, referente a situação em que se encontra a população são dominguense, com o objetivo de realizar o levantamento da situação de insegurança alimentar (INSAN), assim como embasar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Domingos do Araguaia.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O comando único da Política Municipal de Assistência Social é atribuição exclusiva do poder público, cabendo a esse o cumprimento de diversas competências tanto na coordenação como articulação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação. No município de São Domingos do Araguaia o órgão municipal de Assistência Social apresenta-se como parte integrante da administração direta da Prefeitura sendo constituída como estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A partir das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012 a assistência social em São Domingos do Araguaia direciona sua gestão na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social, preconizando a garantia de direitos socioassistenciais aos usuários da Assistência Social.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS em São Domingos do Araguaia é caracterizado

pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. As ações são organizadas tendo como referência os territórios onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios são desenvolvidos em regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. As ações da Assistência Social são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial de média e alta complexidade executadas pelas unidades públicas (CRAS, CREAS e Serviços de Acolhimento).

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Equipamento	Endereço	Território de Abrangência	Serviços ofertados
CRAS	Rua Ormelinda Oliveira de Castro, s/n, Bairro Vila Braga	Todo o município de São Domingos do Araguaia, tanto área urbana quanto rural.	PAIF, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2025

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Equipamento	Endereço	Território de Abrangência	Serviços Ofertados
CREAS	BR 153, s/n, Bairro Vila Braga	Todo o município de São Domingos do Araguaia, tanto área urbana quanto rural.	PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Proteção Social a Vítimas de Tráfico de Pessoas

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2025

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Serviço	Endereço
---------	----------

Espaço de Acolhimento Institucional	Travessa União esquina com Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Centro
Programa Família Acolhedora	Travessa União esquina com Av. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Centro

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2025

PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

Programas	Endereço
Programa Bolsa Família	BR 153, s/n, Bairro Vila Braga
Cadastro Único	BR 153, s/n, Bairro Vila Braga

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2025

5.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

De acordo com os dados disponíveis no portal CECAD 2.0, no mês de junho de 2025, o município de São Domingos do Araguaia possui 11.201 pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 4.133 famílias beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 2.870.403 e um benefício médio de R\$ 695,18.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de São Domingos do Araguaia já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (dados do CECAD 2.0, referentes ao mês de maio de 2025) tem:

- 6.493 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 5.480 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 4.683 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 4.225 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 84%, enquanto a média nacional é de 80%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único.

5.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Regulamentados através da LOAS nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal Nº 2.165/2017 dispõe sobre as normas e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de São Domingos do Araguaia-PA, a qual consiste nas provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Tem prioridade na concessão a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

São concedidos mediante avaliação socioeconômica, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS e CREAS - e/ou técnico de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos Benefícios Eventuais. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo.

5.3 PLANO BRASIL SEM FOME

O PLANO BRASIL SEM FOME é a resposta do Governo Federal ao problema da Fome no Brasil. São 80 ações e programas, com mais de 100 metas propostas pelos 24 Ministérios que compõem a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, organizadas em 3 eixos:

- Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania.
- Segurança Alimentar e nutricional: alimentação adequada da produção ao consumo.
- Mobilização para o combate a fome.

Como metas, o Plano pretende:

- Tirar o Brasil do Mapa da Fome até 2030;
- Reduzir, ano a ano, as taxas totais de pobreza;
- Reduzir o percentual de domicílios em insegurança alimentar grave.

Dentre as estratégias principais destacam-se:

- Aumento da renda disponível para comprar alimentos;
- Inclusão em políticas de proteção social;
- Ampliação da produção e do acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis;
- Mobilização dos governos, poderes públicos e da sociedade civil para integrar esforços e iniciativas de combate à fome.

Dentre as ações do Plano Brasil Sem Fome afetas ao SUAS estão:

1. Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no SUAS – Busca Ativa e Qualificação do Cadastro Único;
2. Ampliação e qualificação da cobertura das condicionalidades do PBF;
3. Novo Bolsa Família;
4. Inclusão profissional e formação cidadã dos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando a inclusão de até 3 mil beneficiários por ano em postos de trabalho e o encaminhamento de até 7 mil beneficiários por ano, para cursos de qualificação até 2026;
5. Fortalecimento do cofinanciamento federal do SUAS;
6. Aumentar o número de unidades de Centro Pop para atendimento à população em situação de rua;
7. Criação do Programa Nacional de Alimentação no SUAS – PNA SUAS, que consiste na implementação gradativa da oferta de alimentação aos usuários do SUAS em INSAN;
8. Produzir e disseminar informações para profissionais do Cadastro único e das redes SUAS sobre grupos mais vulnerabilizados à situação de INSAN;
9. Fortalecimento das equipes volantes vinculadas ao CRAS e da atenção no SUAS para povos indígenas;
10. Cooperação com empresas para expansão de vagas de trabalho para mulheres e pessoas negras cadastradas no Cadastro Único.

5.4 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é um programa do governo federal instituído pela Lei Nº 11.512/2011 que possui a finalidade de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e também redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo. Para o alcance dos objetivos a que se propõe, o PAA é desenvolvido em cinco modalidades diferentes: Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, PAA Leite e Compra Institucional.

O PAA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares e os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

Em 2024 Secretaria Municipal de Assistência Social executou 01 (um) Programas de Aquisição de Alimentos – PAA através de compra com doação simultânea (CDS) , sendo este por adesão junto à Secretaria de Estado de Assistência Social.

	Execução PAA/CONAB
Data de Início	12/12/2023
Nº da Proposta	01425-DS-04459-2023-1507151
Valor Total	R\$ 141.106,76
Nº de Beneficiários Fornecedores	20 Agricultores familiares de Agricultores Familiares de São Domingos do Araguaia
Unidade Receptora	Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS e CREAS
Destinação dos produtos	Rede Socioassistencial Pública

Beneficiários Consumidores	Pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pelo CRAS, CREAS e Unidade de Acolhimento Institucional.
Produtos adquiridos	Abacaxi, abobrinha, açaí in natura, acerola, alface americana, banana, café, cará, cebolinha verde, chicória, coco seco, coco verde, coentro, couve, cupuaçu, feijão verde, goiaba, inhame, jambu, jiló, limão, mamão, manjeriço, maracujá, maxixe, murici, pepino, pimenta, quiabo, raiz de mandioca, rúcula, salsa e salsão.
Total executado (kg)	20.252 kg
Valor Executado:	R\$ 141.106.40

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/2025

5.5 Cenário da Insegurança Alimentar em São Domingos do Araguaia

A Insegurança Alimentar e Nutricional pode ser medida/percebida através de instrumentos específicos. No Brasil utiliza-se a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

Conforme a escala, existem 3 tipos de INSAN:

INSAN Leve - Quando há preocupação ou incerteza quanto acesso aos alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos resultante de estratégias que visam não comprometer a quantidade de alimentos;

INSAN Moderada - Quando há redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos; e

INSAN Grave - Redução quantitativa de alimentos também entre as crianças, ou seja, ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre todos os moradores, incluindo as crianças. Nessa situação, a fome passa a ser uma experiência vivida no domicílio.

Utilizando-se dados atualizados da Escala EBIA, e de acordo com os dados disponíveis no portal do SISVAN, entre janeiro e junho de 2025, foram registrados as seguintes informações:

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice					
Ano: 2025 - Mês: TODOS					
Fase da Vida: CRIANÇA (de 0 a 5 anos)					
Sexo: TODOS					
Município	Peso Muito Baixo para a Idade	Peso Baixo para a Idade	Peso Adequado ou Eutrófico	Peso Elevado para a Idade	Total

	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1	0.17%	17	2.82%	552	91.69%	32	5.32%	602

Fonte: SISVAN/2025

Ano: 2025 - Mês: TODOS Fase da Vida: ADOLESCENTE Sexo: TODOS								
Município	Altura Muito Baixa para a Idade		Altura Baixa para a Idade		Altura Adequado para a Idade		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	7	0.94%	39	5.25%	697	93.81%	743	

Fonte: SISVAN/2025

Ano: 2025 - Mês: TODOS Fase da Vida: ADULTO Sexo: TODOS													
Município	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		Total
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	%	
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	50	1.93%	808	31.14%	969	37.34%	522	20.12%	180	6.94%	66	2.54%	2.595

Fonte: SISVAN/2025

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice							
Ano: 2025 - Mês: TODOS							
Fase da Vida: IDOSO							
Sexo: TODOS							
Município	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	100	15.22%	224	34.09%	333	50.68%	657

Fonte: SISVAN/2025

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice									
Ano: 2025 - Mês: TODOS									
Fase da Vida: GESTANTE									
Sexo: TODOS									
Município	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0	-	10	62.5%	3	18.75%	3	18.75%	16

Fonte: SISVAN/2025

A pesquisa apontou que dentre as pessoas avaliadas, pelo menos 168 encontram-se com Baixo Peso, 794 pessoas com Peso Adequado e 1136 pessoas com Peso Elevado.

A partir da pesquisa é possível apontadas estratégias para combater a Insegurança Alimentar e Nutricional. Dentre elas destacam-se a necessidade de aumento da renda disponível das famílias para comprarem alimentos saudáveis, além disso verifica-se a necessidade de se realizar o mapeamento e identificação de pessoas em insegurança alimentar para inclusão em políticas de proteção social e acesso à alimentação e a mobilização do poder público e da sociedade civil para integrar esforços e iniciativas de combate à fome.

6. EDUCAÇÃO

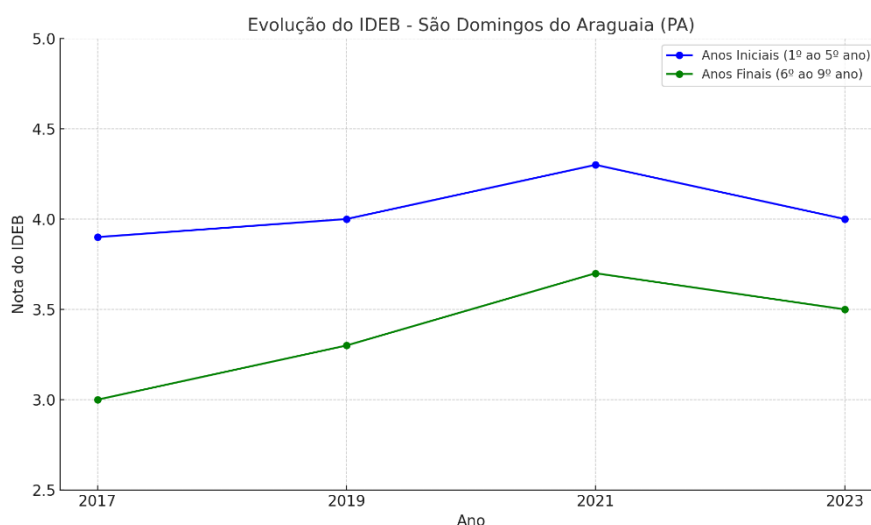
Atualmente no município de São Domingos do Araguaia existem em atividade 33 escolas municipais, 2 escolas particulares e uma escola Estadual. Estas unidades têm mais de 5500 alunos matriculados em diferentes modalidades de ensino. Conforme tabela a seguir:

UNIDADES DE ENSINO	NÚMERO DE ALUNOS
Escola Estadual	>970
Escolas Municipais de Educação Básica	>4280
Escolas Particulares	>280

A evolução da qualidade do ensino público municipal é mensurada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), cujo cálculo é realizado com base na Prova Brasil (prova de português e matemática) e na taxa de aprovação (fluxo escolar).

No último IDEB de São Domingos do Araguaia, as notas obtidas foram para anos iniciais do Ensino Fundamental (até 5º ano): nota 4,0, enquanto para anos finais do Ensino Fundamental (até 9º ano): nota 3,5.

Entre 2021 e 2023, houve uma ligeira redução nas



notas de ambos os ciclos: Iniciais: caiu de 4,3 para 4,0 e Finais: de 3,7 para 3,5. Em 2023, os índices do município ficaram abaixo da média da região Carajás: Média Carajás (2023): 4,9 nos iniciais e 4,3

nos finais, São Domingos do Araguaia: 4,0 e 3,5.

A queda entre 2021 e 2023 sinaliza a necessidade de políticas de reforço, sobretudo em séries finais. O município segue abaixo da média regional, sugerindo riscos de evasão, defasagem e resultados em avaliações externas. É válido destacar ainda que metas nacionais para 2023 eram 6,0 (iniciais) e 5,0 (finais) — muito acima do desempenho atual.

6.1 OFERTA DE REFEIÇÕES

Nas Escolas Municipais são oferecidas aos estudantes a alimentação diária (lanches e almoços) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Trata-se de um programa amplo, intersetorial, descentralizado e com atendimento universal aos alunos da educação básica (creche ao ensino médio). O PNAE é pautado pelos eixos norteadores da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que são promover a SAN e garantir o DHAA em todo território brasileiro, tendo papel fundamental no combate à fome, à miséria e no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Sendo assim, os alunos da rede municipal de ensino recebem alimentação escolar saudável, adequada às necessidades e especificidades nutricionais, respeitando o hábito alimentar e a vocação agrícola do município, com vistas à formação de bons hábitos alimentares e à melhora da capacidade no processo ensino-aprendizagem dos alunos. A alimentação escolar visa suprir a necessidade nutricional, estando de acordo à faixa etária do aluno e a prevenção de doenças carenciais (ex. desnutrição e anemia) e não transmissíveis (ex.: obesidade, dislipidemia, hipertensão, diabetes e outras).

6.2 EQUIPES DE NUTRICIONISTAS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O PNAE de São Domingos do Araguaia conta com o profissional Nutricionista no seu quadro de funcionários vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Atualmente, o Departamento de Alimentação Escolar (DAE) conta com 1 nutricionista. Esse setor é responsável pela seleção de fornecedores; compra e distribuição de alimentos, equipamentos e utensílios; planejamento de cardápios; elaboração de receitas e fichas técnicas; acompanhamento técnico direto das Escolas Municipais, dentre outras atribuições inerentes às responsabilidades técnicas.

6.3 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O PNAE iniciou a compra de insumos provenientes da Agricultura Familiar (AF) em 2009, conforme a Resolução nº 38 de 16 julho de 2009 e Lei nº 11947 de 16 de julho de 2009 (BRASIL,

2009a; BRASIL, 2009b). Além de movimentar a economia local, a aquisição de alimentos da AF busca favorecer a permanência das famílias no meio rural e valorizar o pequeno agricultor, assim como melhorar significativamente a qualidade das refeições servidas, com alimentos regionais e artesanais, contribuindo com a valorização da cultura e soberania alimentar

6.4 PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS PARA GARANTIR QUALIDADE NUTRICIONAL

Todos os cardápios são elaborados pela equipe de nutricionistas do DAE, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, priorizando a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, procurando respeitar os hábitos alimentares e culturais. Tem-se como alvo o suprimento das necessidades nutricionais dos atendidos e a promoção da alimentação adequada e saudável.

Os alimentos que compõem os cardápios são definidos pela equipe de nutricionistas após pesquisa e análise de produtos no mercado, buscando atender as diretrizes do PNAE e objetivos estabelecidos pelo DAE, tais como: ausência de corantes artificiais, ausência de gordura vegetal e/ou gordura vegetal hidrogenada (gordura trans), ausência ou redução de aditivos alimentares como conservantes, antioxidantes artificiais, além da inclusão de alimentos integrais e alimentos fonte de substâncias que beneficiam a saúde do escolar como: aveia, farinha de trigo integral, arroz integral, biscoitos e pães sem adição de açúcar, entre outros.

Quanto às refeições que são servidas nas Escolas Municipais, as mesmas são calculadas de acordo com as necessidades nutricionais por faixa etária, desde o berçário até o ensino fundamental, conforme previsto em legislação.

As crianças que frequentam que frequentam a escola e ficam em período parcial recebem 2 refeições. Os alunos do Ensino Fundamental em período parcial recebem 1 refeição por período. Os alunos das escolas integrais recebem 3 refeições ao dia, sendo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

6.5 ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014 referente ao PNAE, alunos que possuem necessidades alimentares especiais devem ser atendidos com cardápio adequado à sua condição de saúde (BRASIL, 2014). Na matrícula, e durante o ano letivo, é verificada a necessidade de alimentação especial pelas Escolas Municipais, por meio de laudo de médico ou de nutricionista.

Os laudos são encaminhados ao DAE, que realiza a análise e validação dos mesmos, bem como, a orientação, elaboração de cardápio específico e envio dos alimentos às Escolas Municipais. Em 2024, o número de alunos recebendo alimentação especial foi de aproximadamente 174 de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal. Atualmente, as maiores necessidades de alimentação especial são para os alunos que possuem intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

6.6 CONTROLE DE QUALIDADE

Os alimentos que compõem os cardápios são definidos pela equipe de nutricionistas do DAE. Com base nisto, são elaborados os descritivos para a compra por meio do processo licitatório e chamada pública.

São solicitadas amostras de todos os produtos, com exceção dos hortifrúti, para avaliação da equipe de nutricionistas, garantindo a qualidade dos produtos em acordo ao memorial descritivo.

Os alimentos são entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, em quantidades adequadas para elaboração do cardápio e para o número de alunos atendidos. Em cada entrega é realizada a avaliação dos alimentos pelas merendeiras e equipe de gestão das Escolas Municipais, que são capacitadas pela equipe de nutrição para verificação das condições da entrega e conferência dos gêneros alimentícios entregues. Os nutricionistas realizam capacitação periódica com as merendeiras e auxiliares de serviços gerais, com o intuito de assegurar as normas de higiene e manipulação de alimentos. Além disso, a equipe de nutrição realiza visitas técnicas frequentes nas Escolas Municipais, onde acompanha o andamento do serviço.

6.7 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atividades de EAN são desenvolvidas pelos educadores ao longo do ano em todas as Escolas Municipais, de acordo com o Plano Político-pedagógico e pela equipe do DAE.

7. SAÚDE

7.1 ESTRUTURA DA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO:

ATENÇÃO BÁSICA:

1. Estratégia Saúde da Família – Abdias Soares
2. Posto de Saúde Almesção I
3. Unidade de Saúde da Família São Benedito
4. Unidade de Saúde da Família Vila Braga

5. Unidade de Saúde da Família Vila Santana
6. Unidade de Saúde da Família São Luís
7. Posto de Saúde Vila Nazaré
8. Posto de Saúde Perpétuo Socorro
9. Unidade de Saúde da Família Maria da Metade

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:

Em São Domingos do Araguaia (PA), atualmente há um Hospital Municipal o qual realiza atendimentos de Urgência e Emergência de Média Complexidade. É importante ressaltar que a rede de saúde passa por significativa transformação, com a construção de um novo hospital municipal que elevará o patamar de atenção. Para atuação imediata a rede municipal é primária e depende da central de regulação para encaminhamentos regionais. Com o novo hospital (2025) a cidade terá estrutura de urgência, internação e diagnóstico, aumentando a capacidade de atendimento local. Sendo assim o atual cenário de São Domingos do Araguaia segue da seguinte maneira:

Nível de Complexidade	Unidade / Serviço disponível	Status
Primário	UBS / Postos de Saúde	Existentes e operacionais
Média (intermediário)	Hospital Municipal Pronto Atendimento (24 Horas)	Existente e operacional
Alta / Hospitalar	Novo Hospital Municipal	Em obras (50% concluído, entrega em 2025)
Referência Regional	Hospitais de média/alta complexidade em Marabá etc.	Atendem via regulação

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Todas as **USF/UBS** do município possuem farmácias internas que fazem **dispensação gratuita de medicamentos essenciais** do SUS, conforme o Programa Farmácia Básica.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Unidade	Atuação principal
Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Vigilância sanitária, epidemiológica e zoonoses

Atenção Primária é uma estratégia de organização da atenção no SUS, voltada para responder

de forma regionalizada, contínua e sistematizada à maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas, bem como a atenção a indivíduos e comunidades. A atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial.

Na política de Saúde, dentro da Atenção Primária, o município possui 9 Unidades vinculadas a Estratégia de Saúde da Família - ESF, todas cadastradas na modalidade tipo II e ESF – Equipe de Saúde da Família de 30 horas, que levam serviços multidisciplinares às comunidades, como consultas, exames, vacinas, medicamentos, atendimento domiciliar, dentre outros. As equipes ESF são compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), sendo que as 9 ESFs possuem, também, equipe de saúde bucal modalidade tipo I vinculada, apresentando um cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal.

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e na manutenção da saúde da comunidade, funcionando, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior.

Contam com o suporte de 2 equipes multidisciplinares que são compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob suas responsabilidades, sendo que são compostas por: 1 nutricionista, 1 psicólogo, 1 Assistente Social, 1 educador físico, 2 fisioterapeutas domiciliares.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o delineamento do território de todas as áreas de abrangência das equipes da ESF e respectivas microáreas (responsabilidade dos ACSs). Cada equipe da Estratégia de Saúde da Família deve ser responsável pelo acompanhamento de, no máximo, 4 mil pessoas, sendo a média recomendada de 3 mil habitantes. O Município de São Domingos do Araguaia tem uma cobertura de atendimentos de 100% da população pela ESF.

7.2 SERVIÇOS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Na Secretaria de Saúde, as nutricionistas das Equipes Multiprofissionais realizam os atendimentos clínicos e/ou domiciliares a todos os pacientes do município de São Domingos do Araguaia, mediante agendamento prévio regulado via unidade básica de saúde, após solicitação médica para tal, bem como a distribuição de fórmulas enterais e acompanhamento aos pacientes que possuem patologias que justifiquem seu uso.

Realiza-se também a avaliação e o monitoramento das crianças pelo Programa Saúde na

Escola, encaminhando as que necessitem atendimento específico para tal, mediante o fluxo anteriormente descrito.

No que se refere à integração entre os demais setores no que tange à vulnerabilidade social, os principais meios que possuem contato com a equipe das UBS ou a Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde são os CRAS e CREAS, mediante contato via telefone ou via Ofício, quando necessário, visando o atendimento multissetorial e abrangente.

O monitoramento e a avaliação são feitos com a inserção dos dados no Prontuário Eletrônico, que disponibiliza os dados ao Ministério da Saúde, em base de dados integrada nacionalmente e que define o território e as características da população nele registrada.

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6286/2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção, atenção e formação) à saúde das crianças, adolescentes e jovens do ensino público.

O PSE vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de criança, adolescentes e jovens brasileiros. Essa iniciativa reconhece e acolhe as ações de integração entre saúde e educação já existentes e que tem impactado positivamente na qualidade de vida dos educandos.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A operacionalização do PBF no município de São Domingos do Araguaia conta apenas com equipe de cadastradores, e para realização de acompanhamento e/ou avaliação esta é realizada em parceria com técnicos do CRAS municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo acompanhamento das condicionalidades da saúde. Em São Domingos do Araguaia, os mapas são enviados semestralmente às equipes da ESF, as quais realizam o acompanhamento das condicionalidades da saúde de sua área de abrangência. O percentual de cobertura das famílias acompanhadas no município de São Domingos do Araguaia é de 99%.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores

determinantes compõem a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Recomenda-se que nos serviços de saúde seja realizada avaliação de consumo alimentar e antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes).

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) tem por objetivo realizar a gestão das informações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Trata-se de uma ferramenta para o monitoramento da situação alimentar e nutricional e de apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico local das condições e agravos alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção para as condições de saúde da população atendida nos serviços de Atenção Básica no Brasil.

Em São Domingos do Araguaia, o SISVAN-web foi implantado desde abril de 2008. Em 21 de junho de 2017, uma nova versão do sistema foi disponibilizada com o objetivo de otimizar a integração do SISVAN com o e-SUS Atenção Básica. Todos os registros, identificados com Cartão Nacional de Saúde, de antropometria e de marcadores do consumo alimentar do e-SUS devem compor a base de dados do SISVAN. Esse processo ainda se encontra em tramitação.

É fundamental reconhecer o papel da Vigilância Alimentar e Nutricional em proporcionar o diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais, bem como a identificação de fatores de risco ou proteção, tais como o aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

SAÚDE DA CRIANÇA

O Programa tem como objetivo acolher todas as crianças de 0 a 10 anos residentes no município de São Domingos do Araguaia, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com monitoramento do risco ao nascer e evolutivo, acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência.

As ações preveem a atenção integral à saúde da criança, que inicia com a atenção ao pré-natal oferecida nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Referência quando pré-natal de alto risco.

Após alta hospitalar o bebê e a mãe são acolhidos pela equipe de saúde, onde são observadas as condições de nascimento (idade gestacional, peso, índice de Apgar, intercorrências), a mãe é orientada para eventuais dificuldades no aleitamento materno, cuidados com a higiene e prevenção de acidentes, calendário vacinal entre outras orientações.

As crianças que apresentam fatores de risco ao nascer recebem uma atenção priorizada por parte da equipe de saúde, com busca ativa e vigilância em saúde. A cada vinda da criança à Unidade, o profissional de saúde avalia se há situação de risco ou não, definindo um calendário de consultas para adequado acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento. O atendimento médico é realizado tanto pelos Clínicos Gerais das equipes de atenção básica, quanto pelos Pediatras.

As ESF devem realizar o acompanhamento de peso e altura (puericultura) e vigilância nutricional mensalmente. No mesmo momento da pesagem, devem ser verificadas as carteiras de vacinação.

O Agente Comunitário de Saúde é de grande importância no monitoramento das crianças. Caso a mãe com seu bebê não compareçam à consulta, ele pode realizar a busca ativa e orientar a mãe para a importância de cuidados essenciais com o bebê e o seu acompanhamento pela equipe de saúde.

O Município oferece, ainda, fórmulas infantis especiais para crianças que não podem ser amamentadas devido a patologias. Tais fórmulas são custeadas integralmente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde após prescrição médica e avaliação da equipe nutricional.

8. AGRICULTURA

A agricultura familiar no município vive em constante transformação. De acordo com a Secretaria Municipal da Agricultura, o meio rural possui uma boa estrutura de estradas para escoamento da produção e para acesso aos sistemas de educação, saúde e comércio.

Possuímos em torno de 1400km a 1500km de estradas rurais, as quais são frequentemente conservadas para atender cerca de 34,5% da população municipal que vive no meio rural. De acordo com o IBGE, a população total observada no último recenseamento realizado é de 21.092 habitantes. Em uma área de unidade territorial de 1.392,464km².

Temos ainda, uma feira do produtor rural, a qual possibilitam a oferta de alimentos in natura ou minimamente processados de qualidade para a população. Os preços dos produtos comercializados nas Feiras são definidos pelos feirantes de forma coletiva e ainda é um atrativo quando comparados aos de outras feiras orgânicas de outros municípios.

9. RESULTADOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

No dia 05 de julho de 2025, o município de São Domingos do Araguaia realizou a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema central: “Combate à Fome, com Comida de Verdade, no Campo e na Cidade”. O evento contou com a presença de 86 (oitenta e seis) participantes dentre eles conselheiros, profissionais da área, estudantes e convidados.

DELIBERAÇÕES:

EIXO 1: DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Fortalecimento da agricultura familiar ampliando a produção de produtos orgânicos e/ou agroecológicos.	APROVADA
2. Implantar programa de hortas e roças comunitárias em espaços públicos como escolas, e outros, com estufas com produção preferencialmente agroecológica e/ou orgânicos que possam ampliar a oferta de alimentos nos programas já realizados.	APROVADA
3. Aplicar a regulamentação nacional para a Alimentação Escolar oferecida na rede Estadual de Ensino.	APROVADA
4. Reavaliação da regulamentação do uso de agrotóxicos que tem associação com o desenvolvimento de doenças e transtornos bem como os agrotóxicos que estejam proibidos em outros países e que ainda são utilizados no Brasil e fiscalização do uso correto para os agrotóxicos permitidos e, ainda, a penalização efetiva ao desrespeito à legislação.	APROVADA
EIXO 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	
1. Instituir um Programa de Capacitação Permanente ao CONSEA, bem como às políticas que tem interlocução com a Segurança Alimentar e Nutricional.	APROVADA
2. Instituir Programa/Projeto de Educação Alimentar e Nutricional e Educação Financeira com foco em Segurança Alimentar e Nutricional à população em geral.	APROVADA
3. Definir uma agenda continuada, através do setor responsável pela Política de SAN no município, com os trabalhadores das Políticas voltadas para o tema, principalmente envolvendo a Assistência, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional e Educação.	APROVADA
4. Elaborar Plano de SAN, tendo como base estudo diagnostico da realidade local de insegurança alimentar, e garantir recursos públicos para a implementação das ações previstas no Plano.	APROVADA
5. Fortalecer os programas de Educação Alimentar, executados pela Secretaria da Saúde, assim como realizar o matriciamento da Equipe de Atenção Primária.	APROVADA
6. Implantar Programa no formato do Programa do Leite das Crianças para a população idosa.	APROVADA

7. Implantar ações de divulgação e fortalecimento da Agricultura Agroecológica e/ou Orgânica e de conscientização para o Consumo de Alimentos saudáveis.	APROVADA
8. Fomentar e implementar Políticas Públicas para desenvolvimento de hortas domésticas e comunitárias em bairros da Periferia.	APROVADA
9. Ampliar a atenção nutricional no âmbito do SUS, com especial atenção às crianças e pessoas idosas, que possuam necessidades alimentares especiais.	APROVADA
EIXO 3: DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
1. Aprimorar audiências e as consultas (divulgação ampla e prévia) disponibilizar previamente documentos, prazos e formas de participação nas Conferências.	APROVADA
2. Realizar ações visando a participação de estudantes nas Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional.	APROVADA
3. Ampliação e descentralização de ações do conselho com o objetivo de ouvir as demandas das associações de moradores, de grupos dos idosos, mulheres/mães e jovens para participação das ações do CONSEA.	APROVADA
4. Promover oficinas sobre Segurança Alimentar e Nutricional conforme estabelecido pela Lei 9394/1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional), como tema transversal da educação.	APROVADA

10. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Domingos do Araguaia estão em consonância com o Plano Nacional de SAN – PLANASAN . Para cada diretriz foram descritas as ações a serem desenvolvidas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

1 – PROMOVER O ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (INSAN):

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
-------------	-------------	---------------------	-----------------

Ampliar a variedade de alimentos da cesta básica, incluindo hortifrutes produzidos na cidade e região.	Cumprir o decreto nº 11.936, de 05 de março de 2024, até 2027.	CONSEA, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.
Ampliar o quadro de nutricionistas das secretarias de educação, saúde, visto que é uma área na ed. nutricional e prevenção de doenças.	Cumprir o parâmetro numérico de referência descrito na Resolução do CFN nº 465/2010, através de contratação por concurso público ou processo seletivo	Gestão municipal	Gestão municipal

2. COMBATER A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL EM GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS – AGRICULTORES FAMILIARES, INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E OUTROS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS NO MEIO RURAL:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Criar programas de orientação nutricional para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

3 – PROMOVER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, A ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE AGROECOLÓGICA:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Fortalecer hortas comunitárias e feiras agrícolas familiar existentes e incentivar a criação de novos programas.	Incentivar a criação de hortas comunitárias nas escolas municipais e OSC's	Conselho, Educação, Agricultura, Assistência Social	Parceria dos Profissionais
Criar programas de capacitação para famílias na área de produção de alimentos.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras e entidades sociais	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.
Incentivar e viabilizar a produção de alimentos (orgânicos) de qualidade para torná-los mais acessíveis à população em geral.	Fomentar a capacitação técnica dos produtores de alimentos orgânicos	Secretaria de Agricultura	Profissionais da área de agronomia

4 – PROMOVER A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN):

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Fazer com que o tema Segurança Alimentar e Nutricional faça parte das discussões (palestras) nas escolas e conseqüentemente nas famílias.	Realizar uma palestra semestral para famílias e público atendido nas políticas setoriais do município.	Educação, Saúde, profissionais na área da nutrição de universidades parceiras	Profissionais na área da nutrição através de parcerias.

5 – CONTROLAR E PREVENIR OS AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ ALIMENTAÇÃO:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
-------------	-------------	---------------------	-----------------

Promover a mobilização e a sensibilização dos gestores públicos e da sociedade civil para a importância do SAN, através de seminários, palestras e oficinas.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	CONSEA	CONSEA
--	---	--------	--------

6 - CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), APERFEIÇOAMENTO A GESTÃO, A INTERSETORIALIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Ação	Meta	Responsáveis	Recursos
Implantar na estrutura administrativa da PMT, departamento ligado ao Gabinete do Prefeito para a Gestão da Política Municipal destinada à Segurança Alimentar.	Propor a gestão municipal a implantação até 2027 do departamento destinado a segurança alimentar	Gestão municipal	Gestão municipal
Fomentar a participação de outras organizações da sociedade civil no CONSEA, tais como Pastorais, Representações da Universidade, através de cursos que tenham relação com a Política se SAN e outros.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	CONSEA	CONSEA
Promover a mobilização e a sensibilização dos gestores públicos e da sociedade civil para a importância do SAN, através de seminários, palestras e oficinas.	Reuniões ampliadas ou fóruns de discussões anuais	CONSEA	CONSEA

Elaborar o Plano Municipal de SAN com a finalidade de promover a SAN por meio de ações integradas voltadas para a produção, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e promoção de alimento saudável e adequada.	Publicizar o plano municipal até julho de 2025	CONSEA	CONSEA
---	--	--------	--------

11. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a avaliação das ações previstas no presente Plano ocorrerá a cada 12 meses, por meio de reunião ampliada ou seminário.



12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007: Dispõe sobre as competências, a composição e

o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021: Dispõe, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Decreto nº 40 de 13 de novembro de 2017. Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

Lei Municipal 2.159 de 03 de agosto de 2016. Cria os componentes do município de São Domingos do Araguaia do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: O Plano é um instrumento construído de forma participativa, que envolve diferentes setores e políticas públicas, tendo como objetivo o planejamento, a gestão e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.